



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 e assegura os feriados dos dias 18 e 21 de abril de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Caridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Caridade nos dias 17 e 18 de abril de 2025, (quinta e sexta-feira santa) datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que, dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), é feriado nacional, dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em sua normalidade seria contraproducente;

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, Vereador **Francisco Cícero Uchôa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente da Câmara Municipal de Caridade, do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, e assegurado os feriados dos dias 18 de abril de 2025 (sexta-feira santa) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira – dia de Tiradentes), sendo que dia 18 de abril (sexta-feira santa) fica considerado recesso branco, não havendo, portanto, sessão ordinária neste dia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 15 de abril de 2025.

Francisco Cícero Uchôa Almeida
Francisco Cícero Uchôa Almeida
Presidente